



**Disciplina:** DIREITO TRIBUTÁRIO I  
**Professores:** Luís Eduardo Schoueri e Roberto Quiroga Mosquera  
**Turma:** 4º Ano Diurno/Noturno

### Seminário – 1º semestre de 2017

#### Caso 06 – Princípios e Limitação ao Poder de Tributar (II)

Sob a bandeira de redução da emissão dos gases do efeito estufa, à semelhança da tributação adotada por diversas nações no globo, em janeiro de 2015, o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto de lei complementar para a instituição do “IMPOSTO SOBRE CARBONO EMITIDO COM COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS”, mais conhecido como “IMPOSTO VERDE”, nos termos do artigo 154, inciso I, da Constituição Federal.

A medida foi justificada pelo Presidente da República nos seguintes termos: *“Espera-se um efeito positivo sobre o mercado, pois a tributação em questão induz as sociedades a adotar práticas inovadoras, limpas e mais eficientes, tendendo a excluir a parcela de sociedades ineficientes e relativamente mais poluidoras.”*, em alusão à meta anunciada na Cúpula da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável, em que o País assumiu o compromisso de reduzir, até 2030, 43% da emissão de gases do efeito estufa.

Esse projeto tramitou no Poder Legislativo, sendo aprovado sem qualquer modificação de texto em maio de 2015. A Lei Complementar n. 445/2015 (“LC n. 445/2015”) entrou em vigor em 01º de janeiro de 2016.

A HIPÓTESE TRIBUTÁRIA do aludido imposto é descrita no artigo 1º, nos seguintes termos: *“Emitir dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>), em razão da queima de combustíveis fósseis, no desempenho de atividade econômica.”*. O artigo 2º define os SUJEITOS PASSIVOS, como sendo: *“a pessoa jurídica que explore, habitual ou eventualmente, atividade econômica”*. O artigo 3º prevê que o imposto será apurado mensalmente, de acordo com a seguinte planilha de valores:

<b>Tonelada (t) de dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>) emitida</b>	<b>Valores devidos (em reais)</b>
Até 1t de CO <sup>2</sup>	1000,00
Entre 1t e 2t de CO <sup>2</sup>	2100,00
Entre 2t e 3t de CO <sup>2</sup>	3300,00
Entre 3t e 4t de CO <sup>2</sup>	4600,00
Entre 4t e 5t de CO <sup>2</sup>	6000,00
A cada nova tonelada	1500,00

A SRA. DANIELA e o SR. PAULO são sócios da sociedade METAIS PAULISTAS LTDA., indústria metalúrgica de médio porte localizada no Município de Campinas (São Paulo). Essa emite, em média, mensalmente, 50t de dióxido de carbono.

Para a redução do nível de emissão do gás, de acordo com um estudo técnico realizado, é necessária a instalação de filtros de alta resistência nas chaminés da indústria, bem como o uso de placas solares e a construção de uma pequena estação de energia hidráulica, em razão do rio existente na proximidade. Ademais, é recomendável a modificação do processo produtivo, com a introdução de novas técnicas, que visam a reduzir os gases produzidos ao longo da produção. No entanto, a adoção de quaisquer uma dessas medidas é custosa, especialmente, em um contexto de crise econômica como a vivenciada atualmente.

Em razão disso, a SRA. DANIELA e o SR. PAULO presenciaram o encarecimento da sua atividade econômica, com a consequente elevação dos preços praticados e a redução da sua presença no mercado. Além disso, em decorrência da elevação do custo tributário, a sociedade, em janeiro de 2017, demitiu 50 empregados dos 250 existentes.

Em contrapartida, a METAIS FLUMINENSES LTDA. – a maior sociedade metalúrgica do País localizada no Município de Volta Redonda (Rio de Janeiro) –, em razão da sua elevada capacidade financeira, realizou uma série de transformações estruturais em seu estabelecimento e em seu processo produtivo, tendo reduzido o imposto a ser pago a zero. Estima-se que, no ano de 2017, a despeito da crise financeiro, haverá a contratação de mais 50 empregados, em consequência do bom desempenho da empresa. Ademais, os estudos ambientais realizados na região já sinalizam uma significativa melhora na qualidade do ar.

A SRA. DANIELA e o SR. PAULO procuram seus advogados para questionar a constitucionalidade do imposto verde.

Assim, elaborem:

- (i) como representantes do Fisco, os argumentos cabíveis para justificar a constitucionalidade do imposto verde; e
- (ii) como representantes do contribuinte, os argumentos cabíveis para justificar a inconstitucionalidade do imposto verde.

Esclareça-se que demais argumentos que transbordem da temática “Princípios e Limitação ao Poder de Tributar” poderão ser suscitados, devendo, porém, os debates em sala centrar-se no tema da aula para a resolução do caso.

Elementos probatórios poderão ser aportados desde que não descaracterizem a descrição contida acima.